



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ²⁸/2017

De 10 de Maio de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 635.000,00** (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 Secretaria de Gabinete e Segurança Pública e Trânsito	04.122.0002.2002- Manutenção do Gabinete do Prefeito	4.4.90.52	5.000,00	Tesouro	13
02.01 Secretaria de Gabinete e Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	80.000,00	Tesouro	19
02.03.Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	100.000,00	Tesouro	48
02.03.Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	60.000,00	Tesouro	49
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	100
02.06 - Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.30	150.000,00	Tesouro	148
02.06 - Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 - Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	150
02.08 - Secretaria de Finanças e	04.121.0010.2042 - Manutenção da	3.3.90.39	70.000,00	Tesouro	164



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Planejamento	Secretaria de Finanças e Planejamento				
02.09.Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	04.452.0011.2044 - da de Manutenção Secretaria Desenvolvimento Rural.	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	169

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos serão provenientes de:

- **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 80.000,00** (Oitenta Mil Reais).
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 170.000,00** (Cento e Setenta Mil Reais), considerando ainda a tendência do Município.
- **Anulação parcial ou total**, conforme artigo 43 §1º, inciso III da Lei 4.320/64, das seguintes fichas abaixo informadas, no valor total de **R\$ 385.000,00** (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais).

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 Secretaria de Gabinete e Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.2003- da de Manutenção Secretaria Segurança Pública	4.4.90.52	5.000,00	Tesouro	16
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 - da de Manutenção Secretaria Educação	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro	45
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 - da de Manutenção Secretaria Educação	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	46
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 - da de Manutenção Secretaria Educação	4.4.90.52	30.000,00	Tesouro	47
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2099 - da de Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.51	60.000,00	Tesouro	63
02.04 Secretaria de Cultura e Turismo	12.392.0006.2105 - da de FEAPS	3.3.90.30	60.000,00	Tesouro	87
02.04 Secretaria de Cultura e Turismo	12.392.0006.2105 - da de FEAPS	3.3.90.39	150.000,00	Tesouro	88
02.09 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Urbano	04.542.0011.2045 - da de Manutenção Limpeza Pública	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	171



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

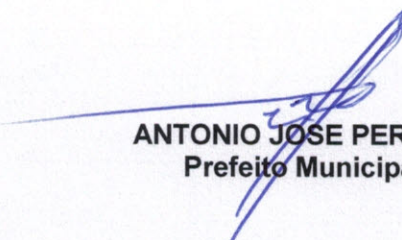
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

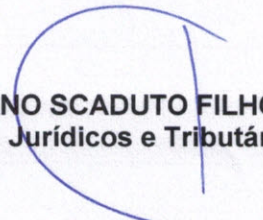
www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de Maio de 2017.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ²⁸ 2017
De 10 de Maio de 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 029/2017

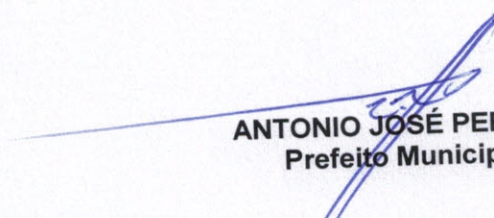
Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0239-2017
Projeto de Lei 0028-2017
12/05/2017 15:55:24

PROCOLO